

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 798, de 16 de Setembro de 2026



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU
Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: <https://hc-ufu.hubrasil.gov.br/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 334, de 08 de setembro de 2026	3
Portaria - SEI nº 354, de 15 de setembro de 2026	5
Portaria - SEI nº 355, de 15 de setembro de 2026	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
Portaria - SEI nº 300, de 14 de setembro de 2026	9
Portaria - SEI nº 301, de 15 de setembro de 2026	13
Portaria - SEI nº 302, de 15 de setembro de 2026	23
Portaria - SEI nº 303, de 15 de setembro de 2026	25

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 334, de 08 de setembro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Unidade de Produção da Unidade de Anatomia Patológica (UP-UAPAT) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/HU Brasil, que passa ser composta pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO NA UP
ANTONIO JALES MORAES VASCONCELOS	325****	Técnico em Citopatologia	Coordenador Titular
DJALMA ALEXANDRE ALVES DA SILVA	116****	Chefe da Unidade de Anatomia Patológica	Coordenador Suplente
BRUNO DE CARVALHO DORNELAS	592****	Médico Patologista	Membro Médico Titular
HENRIQUE BORGES DA SILVA	231****	Médico Patologista	Membro Médico Suplente
THIAGO LIMA PEREIRA	122****	Médico Patologista	Membro Médico Suplente
ANDERSON LUIZ MARINHO DE MELLO	326****	Administrativo	Secretário Titular
KIVYO REZENDE VILARINHO	155****	Técnico de Laboratório	Membro Titular
CAROLINA FERNANDES REIS	205****	Técnico de Laboratório	Membro Suplente
DAYANE APARECIDA DE PAULA VIEIRA PALMER	331****	Técnico de Laboratório	Membro Suplente
IGNEZ CANDELORO	145****	Biólogo	Membro Suplente
LUCIA HELENA DE LIMA	136****	Técnico de Laboratório	Membro Suplente
GIULIANO BORGES TERRA	325****	Técnico de Necropsia	Membro Titular
MARIA JULIA NEVES RIBEIRO	325****	Técnico de Necropsia	Membro Suplente

Art. 2º Revoga-se a Portaria SEI nº 55, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviços HC-UFU/Ebserh nº 394, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta portaria SEI entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 354, de 15 de setembro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o anexo III da NR32 que versa sobre o Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes.

CONSIDERANDO que o objetivo deste plano é estabelecer diretrizes para a elaboração e implementação de um plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes com probabilidade de exposição a agentes biológicos, visando a proteção, segurança e saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

CONSIDERANDO que os materiais perfurocortantes são aqueles utilizados na assistência à saúde que têm ponta ou gume, ou que possam perfurar ou cortar.

CONSIDERANDO que o dispositivo de segurança é um item integrado a um conjunto do qual faça parte o elemento perfurocortante ou uma tecnologia capaz de reduzir o risco de acidente, seja qual for o mecanismo de ativação do mesmo.

CONSIDERANDO que o empregador deve constituir uma comissão gestora multidisciplinar, que tem como objetivo reduzir os riscos de acidentes com materiais perfurocortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos, por meio da elaboração, implementação e atualização de plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.010822/2022-98.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão Gestora Multidisciplinar da NR32 do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/HU Brasil, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
------	-------	---------	-------	--------------------

Ricardo Restivo de Castro Teixeira	334****	Unidade de Oncologia	Médico Cirurgia Oncológica	Presidente/Coordenador da Comissão
Sueli dos Santos Pereira Silva	143****	Unidade de Segurança do Paciente	Técnico em Enfermagem	Membro
Marcos de Andrade Soares	227****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Enfermeiro Saúde do Trabalhador	Membro
Abadio Jose Silva	325****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Médico Medicina do Trabalho	Membro
Dayse Amalia Moreira Ferro	123****	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem	Enfermeiro	Membro
Sonia Aparecida Nunes de Holland	189****	Unidade de Vigilância em Saúde	Técnico em Enfermagem	Membro
Gelcilene Francisco Mendes Meneses	341****	Unidade de Clínica Médica	Técnico em Enfermagem	Membro
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	307****	Unidade de Hospitalidade	Biólogo	Membro
Simonia Mara de Oliveira	234****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento Material Esterilizado	Enfermeiro	Membro
Fernando Pires dos Santos	350****	Unidade de Licitações	Analista Administrativo	Membro
Sandro Crouce	335****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Engenheiro de Segurança no Trabalho	Membro

Art. 2º Revoga-se Portaria - SEI nº 396, de 13 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 355, de 15 de setembro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Maria Catarina Candido Arabe, matrícula SIAPE 111****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Vigilância em Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 222, de 19 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 300, de 14 de setembro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Compras - PAC, 23860.035362/2025-53, aprovado pelo Colegiado Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e continuidade das atividades relacionadas ao planejamento de compras/contratações no âmbito do HC-UFU/HU Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0), especialmente a Seção II – Da Equipe de Planejamento da Contratação (arts. 22 a 24);

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Documento de Formalização de Demanda (65002977) no Processo SEI nº 23860.026271/2026-16,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do HC-UFU/HU Brasil, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para contratação de **Serviços de manutenção preventiva e corretiva de instrumentais cirúrgico**, designados os colaboradores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Kássia Santos Sousa	221****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Coordenador da Equipe de Planejamento
Wesleyana Marressa Manuel da Silva	285****	Técnica em Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Integrante Técnico

Aparecida de Fátima Amaral	187****	Técnica de Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Integrante Técnico
Franciele Resende Amaral de Assis	290****	Técnica de Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Integrante Técnico
Camilla Cristina Teles Marra Tavares	354****	Analista administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 2º A presente Portaria é composta por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, indicados pelas áreas demandantes.

Art. 3º O Documento de Formalização da Demanda (DFD) do processo estabelecerá o coordenador e os membros responsáveis pelo planejamento do respectivo objeto, observada a relação de integrantes indicada nos termos desta Portaria.

Art. 4º Compete ao(s) coordenador(es) acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. O(s) coordenador(es) poderá solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 5º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;

- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º As contratações continuadas devem observar os seguintes prazos para início do planejamento da contratação, visando à manutenção do fornecimento de:

I - Bens comuns e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra: **6 (seis) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **90 (noventa) dias** para a Fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente;

II - Bens especiais e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: **10 (dez) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **120 (cento e vinte) dias** para a fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 8º O HC-UFU, por meio das áreas de gestão de contratos e atas de registro de preços, deverá adotar medidas para assegurar o cumprimento efetivo dos prazos estabelecidos no artigo anterior, bem como monitorar continuamente as respectivas vigências, de modo a prevenir a ruptura do abastecimento ou da prestação dos serviços e garantir tempo hábil para os procedimentos de seleção do fornecedor e formalização do contrato.

Art. 9º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - **60 (sessenta)** dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - **120 (cento e vinte)** dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 10º O não cumprimento dos prazos pelas EPCs não interferirão nos prazos das fases de preparação e de seleção de fornecedor.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o fim da efetivação da aquisição/contratação em tela, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 301, de 15 de setembro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.002157/2026-92**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 002/2026 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA			
OBJETO	Serviços contínuos de apoio das atividades administrativas e assistenciais, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Allan Marcio Oliveira Diniz	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	Gestor

Wesley Roel Dutra	107****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Gestor Substituto
Elisângela Souto Fernandes	123****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Tony Regis Rosa Fernandes Carvalho	124****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo
Thainara Gonçalves Rodrigues	141***	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo
Matheus De Mattos Cordeiro	151****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Adriano Soares Andrade	182****	Unidade de Gestão da Informação Assistencial (UGIA)	Chefe da Unidade de Gestão da Informação Assistencial	Fiscal Setorial
Amanda Alves Rodrigues Mendonça	325****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas (UDP)	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Fiscal Setorial
Amanda de Andrade Gomes Silva	327****	Setor de plástica e queimados (UCIR)	Enfermeiro	Fiscal Setorial
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Setorial
Ana Cláudia de Alvarenga Cunha Bruneli	325****	Unidade de Sistema Cardiovascular (USCV)	Enfermeiro - Cardiologia	Fiscal Setorial
Ana Elisa de Souza Falleiros	153****	Setor de Gestão da Qualidade (STGQ)	Chefe do Setor de Gestão da Qualidade	Fiscal Setorial

Ana Elizabeth Cunha Guimarães de Almeida	143****	Unidade de Atenção Domiciliar e dos Cuidados Paliativos (UADCP)	Chefe da Unidade de Atenção Domiciliar e dos Cuidados Paliativos	Fiscal Setorial
Ana Paula Mendonça Lucas	237****	Unidade do Sistema Digestivo (USD)	Enfermeiro	Fiscal Setorial
Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)	Assistente Administrativo	Fiscal Setorial
Andre Borges Ribeiro	324****	Unidade de Administração de Pessoal (UAP)	Assistente Administrativo	Fiscal Setorial
Angelo Machado dos Santos	113****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Setorial
Antonio Jose de Lima Junior	145****	Divisão de Diagnóstico e Terapêutico - (DADT)	Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Fiscal Setorial
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Processamento da Informação Assistencial (UPIA)	Chefe da Unidade de Processamento da Informação Assistencial	Fiscal Setorial
Bárbara Alves do Amaral	136****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	Fiscal Setorial
Beatriz de Melo Silva	146****	Unidade de Traumatologia (UTO)	Enfermeiro	Fiscal Setorial
Beatriz Mourão Pereira	124****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento Material Esterilizado (UBCME)	Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento Material Esterilizado	Fiscal Setorial
Bianca Dantas Borges	315****	Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)	Enfermeiro	Fiscal Setorial

Brenda Magalhães Arantes	115****	Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)	Enfermeiro	Fiscal Setorial
Carolina Fernandes dos Santos	205****	Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT)	Técnico em Análises Clínicas	Fiscal Setorial
Célia Fabricio de Souza Rezende	242****	Unidade de Oncologia (UONC)	Enfermeiro	Fiscal Setorial
Claudia De Carvalho Xavier	337****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)	Farmacêutico	Fiscal Setorial
Cristiabel Pereira de Freitas Silva	123****	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTI Pediátrica)	Enfermeira	Fiscal Setorial
Cristina Mendes Vendramini	345****	Unidade de Contratos (UCONT)	Analista Administrativo	Fiscal Setorial
Davi Jesse Da Silva	343****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Setorial
Debora Odete Martins Ligorio	326****	Unidade de Diagnóstico Por Imagem (UDI)	Técnico em Enfermagem	Fiscal Setorial
Diego Arantes Freitas Barbosa	323****	Unidade de Clínica Cirúrgica (UCM)	Enfermeiro	Fiscal Setorial
Diegue Xavier Braga	325****	Unidade de Processamento da Informação Assistencial (UPIA)	Assistente Administrativo	Fiscal Setorial
Eliane Margarida Xavier da Silva	232****	Divisão de Enfermagem (DENF)	Chefe da Divisão de Enfermagem	Fiscal Setorial
Fabiana Costa Callegari Macedo	152****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento Material Esterilizado (UBCME)	Enfermeiro	Fiscal Setorial
Fernanda Dias Leão	325****	Unidade de Sistema Urinário (USUR)	Chefe da Unidade de Sistema Urinário	Fiscal Setorial
Fernanda Ferreira de Resende	143****	Unidade de Sistema Cardiovascular (USCV)	Enfermeiro	Fiscal Setorial

Frederico Homem da Silva	267****	Unidade de Sistema Cardiovascular (USCV)	Medico	Fiscal Setorial
Gabriel do Couto Almeida	100****	Ouvidoria (OUV)	Ouvidor	Fiscal Setorial
Geovana Soares de Oliveira	325****	Unidade de Licitações (UL)	Chefe da Unidade de Licitação	Fiscal Setorial
Giovanna Dias De Sá	123****	Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP)	Analista Administrativo	Fiscal Setorial
Gisele Moreira da Cunha	235****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIAD)	Enfermeira	Fiscal Setorial
Gustavo Antonio Raimondi	100****	Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP)	Gerente de Ensino e Pesquisa	Fiscal Setorial
Gustavo Henrique de Araújo	120****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédico	Fiscal Setorial
Hudson Franco Macedo Ferreira	350****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Tecnico em Segurança do Trabalho	Fiscal Setorial
Hudson Luiz Araújo Santos	325****	Unidade de Contratos (UCONT)	Chefe Unidade de Contratos	Fiscal Setorial
Hugo Yamada Pedaes	195****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Ianny Angelica Barbosa Gusmao	325****	Unidade Sistema Neurológico (USNE)	Enfermeiro	Fiscal Setorial
Isabela Rezende Barros	119****	Unidade de Regulação Interna (URI)	Medica	Fiscal Setorial
Itala Reis Alvarenga	110****	Setor de Paciente Crítico (STPC)	Chefe do Setor de Paciente Crítico	Fiscal Setorial
Ivan Pires Lopes	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Setorial
Ivanice de Fátima Ribeiro	152****	Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)	Enfermeira	Fiscal Setorial

Janine Macedo Vitorino dos Santos	327****	Unidade de Administração de Pessoal (UAP)	Assistente Administrativo	Fiscal Setorial
Jaqueline Lilian Machado	236****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento Material Esterilizado (UBCME)	Chefe Setor de Processamento Material Esterilizado (CME)	Fiscal Setorial
Jorge Luís da Silva	341****	Unidade de Almoarifado e Controle de estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Setorial
Juliana Fagundes Silva Cardoso	152****	Unidade de Especialidades Clínicas (UEC)	Enfermeira	Fiscal Setorial
Júlio César Alves Júnior	331****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIAD)	Enfermeiro	Fiscal Setorial
Karina dos Santos Rezende	136****	Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)	Chefe do Setor de Contratualização e Regulação	Fiscal Setorial
Karoline Cravo de Melo	342****	Unidade de Especialidades Clínicas (UEC)	Enfermeira	Fiscal Setorial
Larissa Nunes Souki	115****	Unidade de Regulação Interna (URI)	Médico	Fiscal Setorial
Lêda Márcia Viana Santos Borges	410****	Setor de Gestão do Ensino (GEP)	Técnico em Enfermagem	Fiscal Setorial
Leonardo Santana dos Santos	124****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Ligia Meira Oliveira	136****	Unidade de Clínica Cirúrgica (UCC)	Técnico em Enfermagem	Fiscal Setorial
Lilia Marieli Silva Teixeira	103****	Unidade de Processamento da Informação Assistencial (UPIA)	Assistente	Fiscal Setorial
Lilian do Nascimento Passos	126****	Unidade de Saúde Mental (USME)	Técnico em Enfermagem	Fiscal Setorial

Lilian Rodrigues de Abreu Macedo	136****	Unidade de Sistema Respiratório (URES)	Fisioterapeuta	Fiscal Setorial
Lorena de Menezes Fernandes	105****	Ouvidoria (OUV)	Assistente Administrativo	Fiscal Setorial
Lucile Fernandes Garcia	124****	Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP)	Analista Administrativo	Fiscal Setorial
Luiz Renato Martins Velasco	123****	Unidade de Almoxxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Fiscal Setorial
Maraísa Paula Silveira Durães	217****	Unidade de Especialidades Clínicas (UEC)	Enfermeiro	Fiscal Setorial
Marcos Antônio Rodrigues Florêncio	324****	Unidade de Gestão da Qualidade (UGQ)	Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade	Fiscal Setorial
Marcos Luiz Ribeiro	409****	Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)	Assistente Administrativo	Fiscal Setorial
Marcus Vinicius Alves dos Reis	341****	Unidade de Almoxxarifado e Controle de estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Setorial
Maria Aparecida Gonçalves	412****	Centro de Ref. Nac. Dermatologia Sanitária/Hanseníase HC-UFU (CREDESH)	Médica	Fiscal Setorial
Maria Aparecida Ribeiro de Almeida	162****	Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)	Enfermeiro	Fiscal Setorial
Mariana Ferreira de Sousa Moreira Paiva	216****	Unidade de Urgência e Emergência - Ginecologia (UUE)	Enfermeiro	Fiscal Setorial
Marília Neves Santos	185****	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)	Nutricionista	Fiscal Setorial
Milene Cristina de Lima	344****	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscal Setorial

Nara Cecília de Oliveira	125****	Unidade de Urgência e Emergência (UUE)	Enfermeiro	Fiscal Setorial
Nathali Regina Da Silva Nunes	326****	Unidade de Desenvolvimento de Pessoas (UDP)	Assistente Administrativo	Fiscal Setorial
Nathalia Renne Damasceno e Silva Oliveira	328****	Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)	Enfermeiro	Fiscal Setorial
Nayara Gomes Nunes Oliveira	192****	Unidade de Especialidades Clínicas (UEC)	Enfermeiro	Fiscal Setorial
Olinda da Silva Oliveira neta	304****	Setor de plástica e queimados (UCIR)	Enfermeira	Fiscal Setorial
Patrícia Cavalcante da Silva	307****	Unidade de Regulação Assistencial (URA)	Assistente Social	Fiscal Setorial
Patrícia Eliana Machado	231****	Ambulatório Amélio Marques - Regulação (URA)	Enfermeira	Fiscal Setorial
Patrícia Maria da Silva	341****	Setor de Contratualização e Regulação (URA)	Assistente Administrativo	Fiscal Setorial
Raphael Zardini Andrade	191****	Unidade de Saúde Mental (USME)	Psicólogo - Área Hospitalar	Fiscal Setorial
Renata Paniago Andrade de Lucia	143****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Chefe da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Fiscal Setorial
Roberto da Costa Fagundes	409***	Setor de Contratualização e Regulação (URA)	Assistente Administrativo	Fiscal Setorial
Rosemeire Ferreira do Nascimento	153****	Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)	Enfermeiro	Fiscal Setorial
Samantha Ferreira Lopes	215****	Unidade de Gestão da Informação Assistencial (UGIA)	Assistente Administrativa	Fiscal Setorial
Samantha Pimenta Godoi	185****	Unidade de Clínica Cirúrgica (UCM)	Enfermeira	Fiscal Setorial

Sandra Batista de Queiroz	222****	Unidade de Cabeça e Pescoço - Banco de Olhos (UCAP)	Tecnico de Laboratorio	Fiscal Setorial
Sayonara Soares Andrade	146****	Unidade de Clínica Cirúrgica (UCC)	Enfermeira	Fiscal Setorial
Sebastiana Silva Sabino	143****	Divisão de Enfermagem (DENF)	Enfermeira	Fiscal Setorial
Shirley Almeida dos Santos Santana	152****	Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)	Enfermeira	Fiscal Setorial
Steffany Oliveira Machado	350****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Setorial
Thais Rezende Mendes	191****	Setor de Cuidados Especializados (STESP)	Chefe do Setor de Cuidados Especializados	Fiscal Setorial
Tiago Souto de Freitas	125****	Setor de Governança e Estratégia (SEGOV)	Chefe do Setor de Governança e Estratégia	Fiscal Setorial
Vanessa Oliveira Mesquita	145****	Unidade de Regulação Assistencial (URA)	Enfermeira	Fiscal Setorial
Waleska Cristina Gomes da Silva	136****	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)	Enfermeira	Fiscal Setorial

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (57539608) e RCC 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 158, de 18 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 302, de 15 de setembro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 011/2022 - VILLAGE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI			
OBJETO	Prestação de serviços de apoio administrativo, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das necessidades e interesses do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da Ebserh (HC-UFU/EB-SERH).			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Cleben de Sousa Alves	112***	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)	Técnico em Telecomunicação	Gestor
Fabio dos Santos Oliveira	343****	Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados (USID)	Analista de Tecnologia da Informação	Gestor Substituto

Elisângela Souto Fernandes	123****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)	Programador	Fiscal Técnico
Cleber Rezende	112****	Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados (USID)	Chefe da Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados	Fiscal Técnico substituto
Thainara Gonçalves Rodrigues	141****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo
Tony Regis Rosa Fernandes Carvalho	124****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Chefe Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 168, de 29 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFG

Portaria - SEI nº 303, de 15 de setembro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.019099/2026-36**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 056/2026 - DATHA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA			
OBJETO	Aquisição de Medicamento de Terapia Hormonal de Afirmação de Gênero - Testosterona 50mg Gel Dermatológico (transdérmico)			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor

Carlos Eduardo Soares	205****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Vanessa Franco de Almeida	343****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Farmacêutica	Fiscal Técnico
Juliana Silveira de Brito	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutica	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (65011139) e RCC 3.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU